

Nos termos das disposições do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as devidas retificações, e pela Lei 30/2021, de 21 de maio, convida-se V. Exa. a apresentar proposta para a **Aquisição de serviços, em regime de avença, de apoio à contabilidade**, de acordo com as Cláusulas Técnicas descritas na PARTE II do Caderno de Encargos, em anexo.

1 - Entidade adjudicante: Município de Amarante, NIF 501 102 752, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011, Amarante, geral@cm-amarante.pt / www.cm-amarante.pt.

2 - Órgão responsável pela decisão: Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no exercício das competências conjugadas no artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.

3 - Tipo de procedimento: Ajuste Direto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP.

4 - Documentos que acompanham a proposta:

- a) Proposta de Preço total (isento de IVA), em algarismos e por extenso;
- b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;

4.1 - Os documentos apresentados devem ser assinados pelo concorrente, legal representante ou por Procurador com poderes para o obrigar.

4.2 - Sempre que a assinatura dos documentos seja realizada por Procurador, juntar-se-á procuração que confira expressamente a este último poderes para o efeito, reconhecida e certificada por entidade com poderes para tal.

5 - Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP.

6 - Prazo para apresentação da proposta: Até ao 3.º dia a contar da data da notificação.

7 - Modo de apresentação da proposta: A proposta e os documentos que acompanham, devem ser submetidos no link remetido pela acingov, nos termos do art.º 115, n.º 1, alínea g), do Código dos Contratos Públicos.

7.1 - O Concorrente deverá assinar de forma individualizada, todos os documentos.

7.2 - Nos casos em que a assinatura não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente enviar documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

8 – Não é permitida apresentação de proposta variante.

9 - Caução: Não é exigível a prestação de caução.

10 - Prazo para apresentação de documentos: O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de **5 dias**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 86º do CCP, fixa-se em **2 dias** o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

11 – A proposta apresentada não será objeto de negociação.

12 - O preço base, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela totalidade das prestações no presente procedimento é de **9.600,00 euros (nove mil e seiscientos euros)**, isentos de IVA.

13 - Para formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;

14 - Anexa-se caderno de encargos.